



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO

TOR/FNDE/DTI/MEC Nº 058/2011

1. Número e Título do Projeto:

OEI/BRA/09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

2. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para levantamento e análise de requisitos, assim como para definição de arquitetura para subsidiar o desenvolvimento dos módulos de Financiamento, no âmbito do SISFIES, tais como Parametrização da Integração entre o sistema e os Agentes Financeiros; Tratamento Automático das Críticas enviadas pelo Agente Financeiro e recebidas pelo sistema; e Gestão para acompanhamento do andamento de aditamentos e inscrições.

3. Enquadramento

3.1 Resultado

Resultado 1.2 - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

3.2 Atividade

Atividade 1.2.4 – Conceber, estruturar e implantar programas informatizados aplicáveis às ações do PDE no âmbito da Capes e FNDE.

Atividade 1.2.8 – Formular e atualizar sistemas e redes tecnológicas para uso na implantação do PDE quanto à regulação e supervisão do ensino superior, da educação a distância e da educação profissional e tecnológica.

4. Justificativa

O Ministério da Educação (MEC) lançou no final do ano de 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), cuja prioridade é investir na educação de qualidade, envolvendo todos os segmentos da comunidade educacional, qual seja, pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

Tendo em vista o MEC ser o órgão responsável pelas políticas educacionais do País, este possui uma robusta estrutura no sentido de garantir a obtenção de resultados significativos para corrigir as desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Nesse cenário o MEC tem se valido da ampla utilização de Tecnologia da Informação (TI) na busca por sistematizar as suas ações e programas e, com isso, maximizar os resultados pretendidos com suas políticas possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público.

A prática de facilitar cada vez mais o acesso às informações e, ainda, de disponibilizar tais dados de forma organizada e numa linguagem amigável tem sido adotada pelo MEC como uma obrigação de gestão pública. Com isso tem aumentado, consideravelmente, o volume de demandas por implementação e/ou correção de instrumentos de TI.

Assim, objetivando a consolidação do PDE o MEC e a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vista ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação.

Dentro deste processo e visando proporcionar um melhor acesso do aluno as universidades o governo disponibilizou o FIES. O Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies) é um programa destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes que não têm condições de arcar integralmente com os custos de sua formação. Para candidatar-se ao Fies, os estudantes devem estar regularmente matriculados em instituições não gratuitas, cadastradas no programa e com avaliação positiva nos processos avaliativos do MEC. Para tanto, se faz necessária comunicação constante com agentes financeiros para que o estudante possa firmar o contrato de financiamento).

Neste contexto, o Fundo de Financiamento Estudantil tem se consolidado como importante ferramenta para possibilitar ao estudante uma alternativa de continuidade e conclusão de seu curso superior, através de contrato de financiamento, tendo como intermediário, o agente financeiro, que por sua vez, envia e recebe dados acerca do estudante através do SisFIES. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de profissional qualificado para atualizar, aperfeiçoar e desenvolver os processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos do Ministério e que apóiam a execução do PDE.

5. Atividades que deverão ser executadas:

- a. Mapear o processo de definições de padrões, de procedimento e de arquitetura dos sistemas e funcionalidades previstas nos Objetivos da contratação;
- b. Levantar os requisitos e elaborar os artefatos de análise junto à área gestora no MEC;
- c. Definição das regras de negócio e/ou de sistema junto à área gestora no MEC;
- d. Adotar as medidas necessárias à implementação dos requisitos levantados junto à área gestora do MEC;
- e. Acompanhamento do desenvolvimento de forma a garantir a qualidade do mesmo;
- f. Realizar a interface necessária com a equipe de desenvolvimento pra garantia da consecução dos requisitos e artefatos levantados junto à área gestora do MEC;
- g. Demonstrar as funcionalidades propostas, à área gestora do MEC, com vistas à homologação final;
- h. Homologar todos os protótipos das funcionalidades propostas junto à área gestora do MEC;

6. Produtos ou resultados previstos, cronograma de entrega e remuneração:

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Documento Técnico “A” contendo os artefatos de análise, assim como as definições de arquitetura para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade de “Parametrização da Integração entre o sistema e os Agentes Financeiros”, do módulo de Financiamento no âmbito do SISFIES, contemplando o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio, os protótipos funcionais e, os diagramas de caso de uso.	52 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “B” contendo os artefatos de análise, assim como as definições de arquitetura para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade de “Tratamento Automático das Críticas enviadas pelo Agente Financeiro e recebidas pelo sistema”, do módulo de Financiamento no âmbito do SISFIES, contemplando o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio, os protótipos funcionais e, os diagramas de caso de uso.	105 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “C” contendo os artefatos de análise, assim como as definições de arquitetura para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade de “Gestão para acompanhamento do andamento de aditamentos e inscrições”, do módulo de Financiamento no âmbito do SISFIES, contemplando o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio, os protótipos funcionais e, os diagramas de caso de uso.	170 dias após a assinatura do contrato

7. Requisitos mínimos de qualificação

a. Formação Acadêmica:

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação;

Ou Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato senso na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

b. Exigências Específicas

b.1. Experiência profissional:

Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em: a) análise, b) levantamento de requisitos ou, c) desenvolvimento de sistemas, preferencialmente em linguagem PHP com utilização do Zend Framework.

OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

8. Vigência do contrato: Em até 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.

09. Número de Vagas: 01 (uma) vaga

10. Local de Trabalho: as atividades serão desenvolvidas na DTI/MEC, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco L – Brasília - DF

11. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, CEP 70047-900, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas,.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, junho de 2012